



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/02/17

DECRETO Nº 1.862 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 27 de fevereiro de 2017, Segunda-Feira de Carnaval.

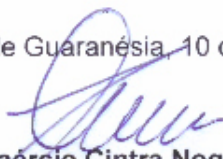
Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e todas as suas repartições internas e externas, no dia 01 de março, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 27 de fevereiro de 2017, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 10 de fevereiro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município